



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 187, de 14 de agosto de 1989.

Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Ce.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Russas, a abrir adicional ao orçamento vigente, junto ao Departamento de Saúde e Assistência Social, o crédito especial da importância de NCz\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos), para fazer face as despesas com a construção de um Centro Cirúrgico junto ao Hospital Municipal José Gonçalves Rosa.

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 - Divisão de Saúde Pública e Sanitária

Função 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

Código do Projeto: 06.01-13754281.26 - Construção de um Centro Cirúrgico junto ao Hospital Municipal José Gonçalves Rosa.

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face a despesa autorizada no artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 14 de agosto de 1989.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
Prefeito Municipal